

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 11  
DE ABRIL DE 2007 -----**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----  
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.--

**ABERTURA**

Verificada a existência de quorum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior. -----

A senhora Vereadora Ana Manso interveio para dizer que por falta de meios técnicos não pode proceder à apreciação da acta em tempo oportuno, solicitando, por esse motivo, que a aprovação da mesma ficasse para a próxima reunião, tendo a Câmara concordado.-----

Entretanto, o senhor Vereador José Gomes solicitou também a introdução de algumas correcções à acta. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Interveio o Senhor Presidente para propor a justificação da falta do Senhor Vereador Virgílio Bento, ausente em serviço em Salamanca, no âmbito das actividades desenvolvidas pelo Centro de Estudos Ibéricos, nomeadamente para

tratar de algumas candidaturas apresentadas por aquela instituição, que se encontram em fase de apreciação. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para se referir a uma questão anteriormente colocada, relativa a um muro existente no Alvendre, informando que em deslocação ao local constatou que a situação se mantém na mesma, pelo que não percebia se se tratava de uma situação especial ou se o assunto havia caído no esquecimento.-----

Continuando, a Senhora Vereadora referiu saber que a Guarda possui uma das melhores instalações, em termos de canis municipais, - reconhecimento esse feito na altura da sua inauguração -, mas pretendia questionar se o mesmo se encontrava lotado, isto porque se levantava o problema dos cães vadios, nomeadamente no Bairro da Sr.a dos Remédios, situações essas, algumas das quais, já transmitidas por escrito à Câmara Municipal e que colocam em causa o bem estar dos munícipes, porque os cães vadios atraem outros cães, criando riscos de natureza vária, nomeadamente de higiene, segurança e saúde. -----

Prosseguindo, referiu que outra questão que pretendia levantar era o sentimento de desolação quando olhava para algumas das áreas envolventes da Viceg, que continuam a dar um ar de obra inacabada, nomeadamente na área envolvente ao Hospital, em que a obra ficou inacabada, por falta de dinheiro ou por outro qualquer motivo, onde em seu entendimento é necessária uma intervenção. -----

Outra questão que disse pretender apresentar, por entender como preocupante, foi a da sinalética, recordando que quem vai ao Concelho do Sabugal encontra diversa sinalética, nomeadamente cartazes dando as boas vindas e cartazes de apresentação, salientando o que de melhor aí existe, por forma a atrair pessoas e turistas,

verificando que o mesmo acontece no Fundão, onde o principal motivo é a cereja, que é já tradicional, bem como a Feira Nacional, vendo assim a A23 repleta de todas estas coisas, que levam, pelo menos, as pessoas a olhar, atraindo-as e dando vida às próprias Cidades. O mesmo já não se verifica na saída n.º 35, que dá acesso à Guarda, onde, salvo um cartaz a anunciar a Plataforma Logística, nada mais se vê, e como se está no eixo de direcção à Europa, era importante fazer alguma coisa, pois toda a gente sabe que a Guarda está na Zona Transfronteiriça, e é necessário valorizar a mesma, pelo que, em seu entendimento se devia ir mais longe, e de forma planeada, e “polvilhar” quer a A23 quer a A25 com as coisas de excelência e de diferença que a Guarda tem, sob pena de, mais dia menos dia, tanto a A23 como a A25, produzirem relativamente à Guarda um efeito de túnel. Esta, disse era uma sugestão que pretendia deixar. -----

Interveio o Senhor Presidente que, relativamente ao muro do Alvendre, referiu ter tido oportunidade de efectuar uma reunião com a Junta de Freguesia, por existir uma recomendação à Câmara, ou melhor, uma chamada de atenção, de que o mesmo estaria a ser construído, na estrada do Alvendre, numa extensão de 40m ou 50m à saída do Alvendre, do lado direito, muito sobre a estrada. -----

Em deslocação ao local, com o Executivo, o que ficou aprovado foi reunir com as duas partes, no sentido de se chegar a um consenso, isto porque se reconhece que a situação não está correcta, mas o que acontece é que o proprietário alega a existência de um outro muro, no local e nas mesmas circunstâncias. -----

Na realidade tratam-se de duas questões distintas, uma que foi quando a Câmara decidiu pavimentar a estrada e adaptou o gabarit do arruamento da estrada aos

muros já implantados, e a outra é a dos muros construídos posteriormente, depois da estrada estar já executada. -----

Prosseguindo, recordou que a obra havia sido um trabalho muito bem feito sob o ponto de vista técnico, tendo sido conseguido, por negociação, colocar um gabarit numa zona já murada em ambos os lados. Por outro lado, o local em questão ainda não estava murado, o que foi feito posteriormente pelo proprietário, aliás, disse, não se trata de um muro consolidado, mas sim de uma armação de blocos, colocados a quase um palmo do risco branco que delimita a berma da estrada, não havendo espaço mínimo para a berma, tendo, a Junta de Freguesia, alertado para o facto, com alguma razão, de que se trata de uma estrada municipal, e como tal o talude seria da estrada.-----

Relativamente à expropriação, o Senhor Presidente admitiu que a mesma foi feita e que terá havido conversações com o proprietário do terreno, até porque a estrada está implantada há já muitos anos, e portanto deverá existir algum acordo, que desconhece se escrito se verbal, e que o que era certo, era que se a estrada tivesse sido implantada num terreno e se o mesmo não tivesse sido pago, com certeza que o titular faria a respectiva queixa e mostraria a sua indignação pela ocupação abusiva.-----

No sentido de resolver a questão, e conforme o decidido, o Senhor Presidente informou que havia já sido marcada uma reunião com o proprietário do imóvel, reunião essa que foi adiada, por impedimento de uma das partes, motivo pelo qual ainda não se realizou.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para esclarecer a necessidade de se solicitar um parecer jurídico quanto a esta situação, dada a sua

natureza, sob pena de que o que se possa estar a dizer sobre a matéria não estar correcto. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu não se estar a deliberar. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que disse que a discussão não conduziria a nada, uma vez que a questão que se levantou quanto à reclamação, o proprietário não tinha nada a reclamar, uma vez que o talude não foi ocupado, continuando seu. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que essa era a questão, se o talude era sua propriedade ou não. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para esclarecer que a Câmara tinha colocado o contador de água no muro que o mesmo fez, muro esse alinhado com a obra da Câmara, facto que o Senhor Presidente disse desconhecer. -----

Continuando o Senhor Vereador José Gomes questionou quem colocava os contadores, ao que o Senhor Presidente esclareceu que os S.M.A.S., mas que o mesmo podia até ter sido mal instalado, até porque as pessoas erram e o contador pode estar mal colocado. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar quem autorizou a construção da casa, ao que o Senhor Presidente referiu que a casa estava licenciada no local, mas o muro não. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente referiu a possibilidade de o proprietário ter aceite recuar 30cm ou 40cm, e esse era o objectivo a atingir com a reunião entre as partes, até porque a estrada está bem sinalizada, num local virgem em termos de muros, devendo portanto recuar o suficiente para garantir a segurança das pessoas que circularem na berma. -----

Intervio a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para, relativamente à questão do canil, reconhecer as óptimas condições do mesmo, bem como a existência das queixas relativas a cães errantes, informando que o mesmo se encontra lotado, e que se tem realizado um trabalho no sentido de serem adoptados os animais, nomeadamente através de um site na Internet, o que acontece diariamente, verificando-se uma entrada e saída diária de animais. -----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra, esclareceu que a recolha diária é feita com a colaboração dos funcionários do jardim, mas que, no sentido de se realizar uma grande recolha de animais, - até porque alguns são perigosos -, reuniu já com representantes da DRABI e da G.N.R.-----

Relativamente à questão do tratamento da envolvente da Viceg, intervieo o Senhor Presidente que esclareceu tratar-se de uma questão de projecto, uma vez que a mesma foi concebida como uma estrada ou via, e como tal o projecto não contempla a valorização da envolvente, dos taludes e dos terrenos vazios e sobrantes. No entanto os Serviços estão a fazer um bom trabalho, através da jardinagem e da incorporação de elementos decorativos, existindo algumas bolsas por tratar, uma vez que servem de vazadouros de terras próprias para jardinagem, como o são a rotunda dos Bombeiros e a rotunda do Hospital, por serem zonas profundas e onde é necessário encher, para posteriormente terraplanar e cobrir com terra vegetal, sendo portanto um trabalho que se está a executar. -----

Assim, não há espaço nenhum em todos os nós da Viceg, que não tenham já sido objecto deste enchimento, ou na condição de serem objecto do mesmo.-----

Existe um outro trabalho, de natureza mais complicada que é o da valorização dos taludes, especialmente dos taludes em maciço rochoso, e as zonas em que a Viceg

passou em escavação são solos muito heterogéneos, não sendo portanto uma rocha pura e dura, pelo que o desmonte, além de caríssimo, exige meios adicionais de desmonte por forma a que a superfície fique minimamente tratada. -----

Concluindo, o Senhor Presidente referiu serem estas as zonas com um aspecto visual menos bom. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que questionou se se tratavam de obras inacabadas, ao que o senhor Presidente respondeu negativamente, informando que o arranjo dos taludes em escavação só podiam ser feitos com uma operação de cosmética. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que a sensação com que se fica é a de que a Viceg é uma obra inacabada, independentemente de até ser engraçado ao passar por um local encontrar um jardim, que até pode ser de giestas, mas a sensação, pese embora existam áreas já disfarçadas, é que há áreas onde não há qualquer disfarce. -----

Continuando, a Senhora Vereadora disse que o que pretendia era que, dentro do possível, tal fosse feito, não pretendendo falar noutros assuntos, como o facto do jardim da rotunda do “G” necessitar de manutenção, tal como o jardim junto ao chafariz, que são coisas que custam pouco, mas exigem manutenção constante e que é este o sentimento. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que a Viceg é uma via urbana e é também uma estrada colectora e distribuidora de trânsito, que cumpre as suas funções, distribuindo o trânsito até zonas mais periféricas, passando portanto em zonas umas rurais, outras essencialmente em expansão urbana habitacional, criando essas disparidades em termos de tratamento, mas que, a nível de faixa de rodagem e

de vazios, e como alias havia já referido, são poucos os espaços que não estão tratados a não ser aqueles que têm sido objecto de vazadouros propositados, para se atingir a cota do arruamento. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que esclareceu que na rotunda do Hospital havia sido feito um implante de árvores, mas que se trata de um processo lento, não se tendo feito um arrelvamento dados os custos acrescidos que o mesmo traria, no entanto será necessário aguardar 3 a 4 anos para se ter uma ideia de como o mesmo vai ficar. -----

Concluindo, a senhora Vereadora referiu existir ainda uma zona feia, com pedras, que não é da Câmara, pelo que a mesma não pode intervir.-----

Interveio o senhor Presidente para esclarecer que o talude referenciado é o do Parque da Saúde da Guarda, onde foi feito vazadouro, com o consentimento da entidade gestora do Parque de Saúde. -----

Relativamente à questão da sinalética, o Senhor Presidente esclareceu que está a ser feito um estudo de imagem para a Cidade, estudo esse que a seu tempo será comunicado e publicitado. Prosseguindo, referiu existir muita sinalética, mas que uma coisa era a imagem e a divulgação, como ponto de atracção para quem circula, e outra distinta, é a publicidade que por vezes existe na estrada e que é clandestina. O que acontece com cerca de 98% da publicidade existente na A23 e A25, tanto mais assim é que quando a Câmara pretendeu fazer essa publicidade, quando se colocou a sinalética da Plataforma Logística, foi a Câmara oportunamente notificada para retirar a publicidade, pelos serviços de Estradas de Portugal, o que fez. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu não ter sido esse o sentido da sua intervenção, ao que o Senhor Presidente esclareceu ter diferenciado as duas coisas, repetindo que está também a ser feito um estudo de imagem.-----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que quando vê um placard apelativo, com publicidade positiva, não se questiona nem se preocupa se o mesmo é ou não legal, mas sim se gosta ou não e se o mesmo está ou não bem feito, e que a sua intenção e preocupação é aproveitar as duas vias, a A23 e a A25, para promover a nossa terra e que esse é, em seu entendimento o caminho a seguir.-----

## **ORDEM DO DIA**

### **1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 – FILIPE RIBEIRO JOAQUIM – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Filipe Ribeiro Joaquim, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita no Bairro da Senhora dos Remédios – lote CO3-A, n.º8 – Guarda, cujo valor é de 140.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.*-----

#### **1.2 – CARLA ISABEL FERREIRA MACEIRA DA ROCHA GOMES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Carla Isabel Ferreira Maceira da Rocha Gomes, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Quinta das Covas – Rasa – lote B9 – 3º Dtº – Guarda-Gare, cujo valor é de 130.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.*-----

**1.3 – MARTA ALEXANDRA GONÇALVES FERNANDES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:** -----

Foi presente um processo em nome de Marta Alexandra Gonçalves Fernandes, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua do Pina n.º82 – R/C Dtº – S Miguel da Guarda, cujo valor é de 130.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.*-----

**1.4 – PEDRO RAFAEL ALMEIDA RELVAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:**-----

Foi presente um processo em nome de Pedro Rafael Almeida Relvas, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização Encosta Azul – lote 8 – Lameirinhas – Guarda, cujo valor é de 140.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.*-----

**1.5 – SANDRA ISABEL BRANQUINHO BELO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Sandra Isabel Branquinho Belo, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Cidade Watrelos n.º22 – 2º Dtº – Guarda, cujo valor é de 105.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.*-----

**1.6 – ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE PRETENSÃO CONEXA COM ACTOS ADMINISTRATIVOS EM QUE É AUTOR O STAL E RÉU O MUNICÍPIO DA GUARDA – CONHECIMENTO DO CONTEÚDO DA SENTENÇA:-----**

Foi presente o processo respeitante à acção movida pelo STAL contra a Câmara Municipal da Guarda sobre a Carreira dos Auxiliares Administrativos da Câmara Municipal da Guarda, como sendo Horizontal ou Vertical. -----

A instruir o processo encontra-se um parecer do senhor Consultor Jurídico, do seguinte teor:-----

### **PARECER**

1 – Junto remeto a V.Ex.<sup>a</sup> a Sentença proferida na acção supra mencionada que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, que tive a honra de patrocinar em nome do Município da Guarda;-----

2 – Nesta acção o STAL, em representação e defesa das suas associadas Maria Odete Cardona dos Santos, Maria Lisdália Gonçalves, Maria do Carmo Curto Nunes, Cidália Pires Alves Sacadura e Maria Gema Ferreira da Silva Fonseca, requereu o reconhecimento de que a carreira em que se encontram – Auxiliar Administrativa – fosse considerada vertical, para efeitos de progressão e consequentes correcções remuneratórias.-----

3 – O requerimento feito a V.Ex.<sup>a</sup>, sobre esta matéria, não mereceu despacho de concordância, pelo que as funcionárias em questão o tiveram por indeferimento e, daí terem proposto a presente acção. -----

4 – Tive a honra de contestar a acção, em representação do Município, tendo a sentença final acolhido a tese expandida na nossa contestação e, consequentemente, julgado a acção não provada e improcedente, absolvendo o Município. -----

5 – Para além da contestação produzi, ainda alegações, nas quais se voltou a pugnar pela absolvição sufragando-se o facto de o STA ter proferido, em Pleno, Acordão, de 12.12.2006, no qual se dá acolhimento à nossa tese, já defendida nesta e noutras

Câmaras do Distrito, em casos semelhantes, onde sempre invocámos que se trata de carreiras horizontais e não verticais.-----

6 – O referido Acórdão do STA uniformizou jurisprudência e, por isso, o próprio Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, que sempre sentenciou de forma contrária, proferiu, agora, de acordo com a nossa tese a 1ª Sentença em que reconhece razão à mesma, de acordo com o Supremo Tribunal Administrativo. -----

7 – Dada a originalidade da Sentença, o seu valor jurisprudencial, em 1ª Instância, o facto de a mesma ser ditada por imposição do disposto no artº.8 do Código Civil e ainda o facto de ser a 1ª decisão a ser proferida neste sentido, no Município da Guarda, julgo que da mesma deverá ser dado conhecimento ao Executivo Camarário, uma vez que é paradigma de boa e legal gestão de recursos humanos da Câmara Municipal.-----

8 – Não obstante estar ainda a decorrer o prazo de trânsito em julgado, a verdade é que atento o facto de já existir o aludido Acórdão do Pleno do STA, julgo que a decisão será imutável.”-----

Interveio o Senhor Presidente para, sobre a matéria, esclarecer existirem alguns funcionários que entendiam que poderiam progredir em termos verticais mas que, pelos vistos não o podem fazer, sendo que a sentença versa sobre essa matéria. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que, dizendo referir-se unicamente à informação do Senhor Consultor Jurídico, disse que os Senhores Vereadores do P.S.D. consideravam que a decisão do tribunal tivesse um carácter direccional o que os levou a perceberem que a mesma não era aguardada. Ainda assim, e dizendo acreditar que a informação fornecida nada tem a haver com classificações de serviço de consultor, referiu que a decisão recaiu sobre a parte

mais fraca, a parte dos Auxiliares Administrativos, facto que disse entristece-la, para não falar numa situação que disse “duvidosa” e falaciosa e que, não pondo em causa as decisões judiciais, o que aliás salientou nunca ter sido feito, pelo que aguardavam serenamente o trânsito da decisão agora anunciada em julgado.-----

Quanto à questão dos quadros jurídicos da Câmara e dada a questão do concurso para Consultor Jurídico, que nunca terminou, é um assunto sobre o qual disse pretender fazer intervenção em próxima reunião. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que o assunto estava presente ao Executivo como “para conhecimento”, como proposta, sugestão e parecer do consultor jurídico.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para recordar que houve já situações anteriores, com outros funcionários, aos quais lhe foi considerada a promoção, vertical, pelo que questionou qual o motivo por tal não acontecer agora.

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que a situação ainda podia ser alterada, até porque não se percebe a existência de funcionários, numa mesma entidade, com tratamento diferenciado.-----

Concluindo, referiu que o documento estava presente vinha para conhecimento, se tratava de um processo que ainda não havia parado e que a situação lhe parecia inqualificável.-----

***A Câmara tomou conhecimento.***-----

## **1.7 – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – CONHECIMENTO:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Presidência do seguinte teor: ---

“A Lei 24/98, de 26 de Maio veio assegurar às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática nomeadamente aos órgãos executivos das autarquias locais, nos termos da Constituição e da Lei. -----

No seu articulado, nomeadamente no n.º2 do art. 3º. Confere a titularidade deste direito aos partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, “ ... desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas.” -----

Por outro lado os artigos 4.º, 5.º, 6.º e seguintes estabelecem de forma genérica a forma como se exerce esse direito. -----

No artigo 10º estabelece-se a obrigatoriedade da elaboração de um relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias estabelecidos na Lei. -----

A alínea x), do n.º1 do artigo 68ª da Lei 169/99 de 18 de Setembro comete ao Presidente da Câmara a competência para “promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respectivo relatório de avaliação”. -----

Assim, nos termos do que a Lei estatui: -----

## I

1. Durante o ano de 2006 foram prestadas regular e directamente informações sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a actividade desenvolvida, nomeadamente no âmbito das reuniões da Câmara. -----

2. Foi a Oposição consultada e discutiu previamente todas as questões a submeter e submetidas à Assembleia Municipal.-----

3. Foi assegurado o direito de participação em todos os actos e actividades oficiais, nomeadamente através de informação personalizada da sua ocorrência. -----

## II

1. Manteve-se a disponibilização de instalações (1Gabinete) aos senhores Vereadores da Oposição dotados de meios informáticos. Foi criado um e-mail “vereadores.psd.arroba.mun-guarda.pt”. -----

2. Tem sido fornecida ou disponibilizada toda a documentação sempre que solicitada pelos senhores Vereadores e existente. -----

3. Os senhores Vereadores da Oposição são convidados a participar na actividade normal da Câmara quer para fazerem parte de Comissões constituídas para eventos especiais quer para a constituição de júris de concursos e num número de vezes que se considera apreciável, têm aceite, colaborando assim na gestão desta Câmara Municipal. -----

Realce-se a disponibilidade, por diversas vezes manifestada, por algum dos senhores Vereadores, no estudo e discussão de matérias de elevada importância para a vida municipal, disponibilidade essa aceite pela maioria do Executivo. -----

Pelo exposto considero estar a ser cumprido o estatuído na Lei, tendo durante o ano de 2006 sido satisfeitas todas as reivindicações e solicitações expostas pela Oposição.” -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que, relativamente ao relatório, disse que ainda que fosse para conhecimento, no entendimento dos Senhores Vereadores do P.S.D., por questões de justiça era importante realçar o trabalho que a Oposição tem vindo a realizar, uma vez que o considera sério, activo, responsável

e com justiça, anotando também várias situações de resposta às nossas propostas obtidas, ainda que por vezes, só após alguma insistência, o que era normal. -----

Prosseguindo, referiu ser por este motivo que para os Senhores Vereadores do P.S.D. o relatório peca por defeito, relativamente à actividade desenvolvida pelos mesmos. -----

Continuando, a Senhora Vereadora disse ser também entendimento dos Senhores Vereadores do P.S.D., e seu receio, que o Relatório foi feito para cumprir formalidades, para cumprir calendário, isto porque se os mesmos foram convidados para participar na actividade normal da Câmara, já o não foram para fazer parte de Comissões constituídas para eventos especiais, salvo um único convite, a um dos Senhores Vereadores, que se viu obrigado a recusar o mesmo por acontecer nas vésperas, e não ter disponibilidade para tal, pelo que o ponto não está correcto. ----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que o Executivo é constituído pelo poder e pela oposição. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que o que havia feito havia sido unicamente apreciar o Relatório e que não tinha problemas em afirmar que as duas páginas que o constituem fazem lembrar o anteriormente referido, isto é, que é para cumprir formalidades. -----

Interveio o Senhor Presidente para realçar que o verdadeiro estatuto da oposição é verificado em toda actividade do Executivo, quer nas suas reuniões quer fora das mesmas, e que como o afirmado, deve ser um complemento ao escrito. -----

***A Câmara tomou conhecimento.***-----

**1.8 – ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA FILIPE – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURA:**-----

Foi presente o processo em que o senhor António José Ferreira Filipe solicita o pagamento de um indemnização por prejuízos causados na sua viatura mat. XC-69-70, provocados pelo deslocamento de um contentor do lixo quando esta se encontrava estacionada na Travessa da Corredoura, n.º3, na Guarda-Gare. -----

A instruir o processo encontra-se um ofício da Seguradora AXA, no qual se considera o valor destes prejuízos no montante de 411,40 Euros.-----

Informa ainda que pagou já a importância de 162,00 Euros, ao lesado, sendo a restante de 249,40 Euros, correspondente ao valor da franquia, da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou proceder ao pagamento do valor da franquia no montante de 249,40 Euros (duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos). -----*

#### **1.9 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO – INVENTÁRIO DE BENS DE IMOBILIZADO DO ANO DE 2006 – INFORMAÇÃO:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor:-----

#### **INFORMAÇÃO**

Assunto: “Inventário de Bens de imobilizado do ano 2006”-----

No âmbito da alínea c) do nº 2, do artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, parece de enviar à Câmara Municipal da Guarda – Órgão Executivo, o presente documento referente ao Inventário dos bens de imobilizado do Município da Guarda.-----

Estes bens do imobilizado municipal têm carácter permanente, não se destinam à venda e estão em funcionamento, pelo que não se incluem bens em curso. -----

Compete à Secção de Património, do Departamento Financeiro, a inventariação dos bens do imobilizado, a qual assenta na identificação dos bens, criação de fichas de inventário, descrição dos bens, valorização e competente registo (quando for o caso).-----

O processo de inventariação e cadastro municipal é muito abrangente, o que associado a uma prática anterior ao POCAL, generalizada nas autarquias locais, de não inventariação e cadastro dos bens imóveis e móveis, ainda obriga no presente e no futuro à recuperação de processos de cadastro, ao nível dos registos e valorizações dos bens, com as necessárias regularizações.-----

Os bens inventariados no Município da Guarda, à data de 31 de Dezembro de 2006, conforme Quadro em anexo, totalizam 163.278.109,86 €, com o nº de fichas de Inventário no total de 9671, agregando-se de acordo com o critério da classificação patrimonial do POCAL, da seguinte forma:-----

(unid: euro)

<b>CONTAS</b>	<b>Nº FICHAS</b>	<b>ACTIVO BRUTO</b>
Investimentos Financeiros	16	5.007.737,29
Imobilizações Corpóreas	9249	104.758.788,77
Imobilizações Incorpóreas	23	117.842,13
Bens do Domínio Público	383	53.393.741,67
<b>Total</b>	<b>9671</b>	<b>163.278.109,86</b>

Este documento está no âmbito do vertido no Relatório de Gestão e documentos da Prestação de Contas do Município da Guarda do ano de 2006, cujos documentos têm notas neste âmbito, nas Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados –

Pontos 8.2.3, 8.2.7, 8.2.8, 8.2.12, 8.2.13, 8.2.14 e 8.2.16 do POCAL, assim como os mapas dos pontos 6.2.1 a 6.2.8 do Índice. -----

Em anexo também se apresentam gráficos referentes ao Nº de Bens por tipo de ficha, Vida inicial média por tipo de ficha e Vida actualizada média por tipo de ficha. -----

Parece de enviar o presente documento à Reunião da Câmara Municipal da Guarda, tendo em vista a sua remessa à Sessão da Assembleia Municipal de Abril de 2007 para apreciação.” -----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo efeito.*-----

## **2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

### **2.1 – GUARDA, CIDADE DESPORTO E.M. – PEDIDO DE PAGAMENTO PARCIAL DE FACTURA CORRESPONDENTE A CONSUMO DE ELECTRICIDADE NO COMPLEXO DE PISCINAS NO MONTANTE DE 25.561,78 EUROS:-----**

Foi presente uma factura no montante de 25.561,78 Euros (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um euros e setenta e oito cêntimos) correspondente ao débito de 50% dos consumos de electricidade no Complexo de Piscinas Municipais, durante o ano de 2006. -----

Interveio o Senhor Vereador Vítor Santos que esclareceu que estes dois pontos são relativos ao fornecimento de água e luz à E.M. Guarda Cidade Desporto e que são os dois grandes fornecimentos necessários à mesma., cujos custos eram suportados directa ou indirectamente pela Câmara, como era o caso da água através dos S.M.A.S..-----

Prosseguindo o Senhor Vereador referiu ter sido entendimento que, a partir de 2006 era necessário colocar contadores de luz e água, sendo que a gestão devia portanto passar directa e indirectamente por todos os pólos, os quais deveriam também compartilhar nos custos. -----

A partir de Janeiro de 2006 e numa primeira fase a Câmara suportaria apenas 50% dos custos, o que representa um valor de mais ou menos 50.000,00 Euros (cinquenta mil euros) numa primeira fase porque desde 2003 não se verifica qualquer alteração do tarifário, o que irá acontecer em Maio do corrente ano, e também porque gradualmente a Câmara reduziria o valor suportado, até que a empresa assumisse o encargo na totalidade. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu não ter dúvidas, no ponto de vista das contas apresentadas, mas que não acontecia o mesmo relativamente aos critérios aplicados. -----

Referindo que os Senhores Vereadores do P.S.D. têm sido rigorosos quanto à aprovação de contas, controlo de custos, planeamento e gestão, relativamente ao T.M.G e ao Hotel de Turismo da Guarda, os mesmos sempre pensaram que as E.M Cidade Desporto viria em 3.º lugar, isto para justificar o equilíbrio, atendendo às questões que têm a ver com a cobertura, com custos e despesas extraordinárias.-----

Continuando a Senhora Vereadora disse que a proposta apresentada leva a que os Senhores Vereadores do P.S.D. a questionarem o rigor e a exigência feitas em relação a outras Empresas Municipais, que, em seu entendimento, deviam ser comuns a todas as Empresas Municipais.-----

Apresenta-se assim uma questão clara, que é a de saber quais os critérios definidos e que estão na base para que relativamente a algumas Empresas Municipais se

tenha uma determinada técnica e teoria de gestão, e se aja de forma distinta relativamente a outras, ou seja, se há outras Empresas com dificuldades financeiras, tal como é o caso do Hotel Turismo, porque é que a estas não se fazem os mesmos descontos de água e luz.-----

Estes, disse são os critérios que se pretendem esclarecidos por serem o fio condutor para que, para um mesmo diagnóstico se verifique uma mesma receita, pese embora se possa variar a receita, sem variar o diagnóstico, como acontece no caso, isto porque se incluem medidas de discriminação positiva à E.M. Cidade Desporto, que gerem as medidas de discriminação das outras Empresas Municipais, também em dificuldades, o que é um facto que a preocupa.-----

Assim, disse questionar de uma forma clara o porquê, e com base em que diagnóstico da discriminação positiva em relação à E.M. Cidade Desporto, no 50% de desconto, no que diz respeito à água e luz.-----

Interveio o Senhor Vereador Vítor Santos para esclarecer não haver qualquer redução.-----

Prosseguindo, esclareceu que em 2005 se encontravam dois tipos de comparticipação à E.M. Cidade Desporto, um financeiro, com pagamentos em duodécimos, e outro com o suporte integral dos custos dos maiores fornecimentos.-

Foi entendido que este modelo não era o melhor, e como tal que os custos deviam ser imputados à E.M. Cidade Desporto, com a colocação de contadores.-----

Assim nesta 1.ª fase não há qualquer redução uma vez que a Câmara apenas assume 50% dos custos, verificando-se apenas uma diminuição da comparticipação por parte da Autarquia.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se o Orçamento para 2006, da E.M. Guarda Cidade Desporto, não contempla nenhum destes encargos, ao que o Senhor Vereador Vítor Santos esclareceu que o mesmo contempla apenas a comparticipação financeira, que inclusivamente havia sido reduzida em 30.000,00 € -(Trinta Mil Euros) de 2005 para 2006. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que o custo com as Piscinas é elevadíssimo, e informar que se está a desenvolver um estudo, no sentido das mesmas serem abastecidas através da Montanha, por gravidade, para o que será necessário fazer algum investimento em termos de canalização, que ficará amortizado por si próprio num prazo de 1 ou 2 anos, sendo esta, portanto, uma forma de diminuir os custos de um dos recursos mais importantes das Piscinas. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que questionou como é feito o pagamento ou a exploração da água e da luz, quer no T.M.G., quer no Hotel de Turismo da Guarda, por exemplo, ou em qualquer outra E.M.. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que, no Hotel de Turismo os mesmos são suportados pelo explorador e no T.M.G., pela Culturguarda. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para salientar ser necessário entender o que é que está na base dos critérios, e que pese embora duvida-se e não acredita-se na possibilidade de, no prazo de um ano o T.M.G. passar de um resultado liquido negativo para positivo, apresentou um voto de confiança, para motivar o T.M.G..-----

Mas agora, e dada as exigências naquela matéria, questiona como pode aceitar uma distribuição de critérios com base em metade/metade - até porque retirando os custos com a água e electricidade às piscinas, as mesmas não têm qualquer outro

encargo representativo -, pelo que do ponto de vista ético colocava a questão de se a Câmara deve ou não ter Empresas Municipais, e face à situação colocada referiu, uma vez mais, não conseguir entender a dualidade de critérios relativamente às outras Empresas Municipais – não podendo umas ser tratadas como filhas e outras como enteadas, quando todas devem ser tratadas com uma mesma filosofia, o que não aconteceu. -----

Concluindo a Senhora Vereadora disse pretender saber o porquê dos critérios serem apresentados desta forma, não sendo integrados num documento normal, numa leitura de Orçamento, que era esta a dúvida que residia na questão. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos que esclareceu que a análise decorre em duas vertentes, um primeiro caso, que é a Culturguarda, criada com estes princípios de gestão interna, por custos de água, electricidade, etc., a outra, foi a apanhada em 2005, que se entendeu que devia ter sido corrigida segundo parâmetros e modelos já definidos, para a manutenção do equilíbrio da unidade, na medida em que gerando mais fundos, diminuirá a comparticipação da Autarquia. ---

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou se o Orçamento aprovado para 2006, da E.M. Guarda Cidade Desporto tinha a verba prevista, e se a tarifa do cliente Câmara, E.M. Guarda Cidade Desporto ou T.M.G. é a mesma perante a E.D.P., com mesmos custos ou com custos diferenciados, ao que o Senhor Vereador respondeu afirmativamente, esclarecendo que era os 50% previstos e que as tarifas são as mesmas. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que esta se trata de uma questão de gestão por objectivos. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que relativamente à questão que se apresenta se pode ter uma postura política, na base da discriminação positiva para a E.M. Guarda Cidade Desporto e uma discriminação negativa para as outras E.M., nomeadamente o T.M.G. e o Hotel de Turismo. -----

Desta forma é necessário fazer uma análise quanto à composição dos custos nas outras Empresas Municipais para saber quais os custos mais pesados e depois financiá-los, por forma a ficarem equilibradas, que é o mesmo que se está a fazer em relação às Piscinas, À E.M. Guarda Cidade Desporto. -----

Esta é a questão do ponto de vista crítico, se se dissesse que de uma forma faseada se vai estender o mesmo modelo, começando pela E.M. Guarda Cidade Desporto, então era uma situação distinta, discutível, mas tal não é o que acontece uma vez que se refere apenas e só a E.M. Guarda Cidade Desporto. -----

O que acontece é que relativamente a uma Empresa se toma uma medida e relativamente às outras, medidas distintas, apertando cada vez mais. -----

Concluindo, a Senhora Vereadora recordou a intervenção feita em reunião anterior pelo Senhor Vereador Virgílio Bento, na qual o mesmo referiu que só com um grande esforço é que a questão do OPPIDANA se resolvia, precisamente um esforço no sentido de reduzir os custos, não tendo sido colocada a questão de ser a Câmara a suportar os mesmos, considerando que a curto, médios prazo se equilibra a questão financeira. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu ser esse o objectivo, que a gestão é feita por objectivos e se se conseguir criar a sustentabilidade necessária e suficiente numa Empresa Municipal, para que a mesma tenha sustentabilidade pelos meios gerados em termos de receita. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que esclareceu que a discriminação positiva que se discute é a que faz o balanço e obriga a desequilibrar e a introduzir discriminações negativas, sendo, no fundo, uma transferência de discriminação negativa para as outras Empresas Municipais, uma vez que sai tudo do mesmo saco, e como tal, para canalizar 50% para uma, há que retirar a outra que cada vez fica mais prejudicada. -----

Concluindo a Senhora Vereadora referiu que, com as explicações prestadas, relativamente ao T.M.G., deixou de ser uma dúvida para passar a ser uma certeza a incapacidade em inverter os resultados líquidos. -----

Interveio o Senhor Presidente que respondeu negativamente, uma vez que agora passavam a ser imputados os custos À E.M. Guarda Cidade Desporto, ao contrário do que acontecia até aqui. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar qual o motivo de nada ter sido feito relativamente ao T.M.G., uma vez que o que está a ser feito na E.M. Guarda Cidade Desporto é a redução da despesa primária, que é para que se verifique uma maior sobrevivência ou equilíbrio financeiro, e também porque é que o mesmo não foi feito às restantes Empresas Municipais. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que se trata de uma questão de objectivos. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que questionou se a despesa com o pessoal na Câmara também era um objectivo, e de quanto tinha sido a mesma, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente, informado que os dados seria posteriormente submetidos à apreciação do Executivo. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que se fosse dito que se iam colocar objectivos a todas as Empresas, sendo a E.M Guarda Cidade Desporto a 1.ª a ser discriminada na gestão, e depois se seguiriam as restantes Empresas era distinto. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu ser o contrário, isto porque o que acontecia é que se estava a discriminar positivamente, porque não pagavam os consumíveis, e agora, para uma gestão equilibrada, passam a pagar 50%, e isto é um critério, é uma gestão por objectivos que são distintos para o T.M.G e para a E.M. Guarda Cidade Desporto. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que a gestão por objectivos nada tinha a ver com o assunto, mas que se passava algo, que desconhecia, mas que um dia ficaria a saber. -----

Concluindo repetiu que gostaria de saber o porquê dos 50%/50% na E.M Guarda Cidade Desporto, e não noutra sítio .-----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que o objectivo era só aquilo que se apresentava, que se entendia que as Piscinas, com o pagamento de 50% dos custos com os consumíveis à Câmara Municipal, garante à E.M. Guarda Cidade Desportopoder ser uma empresa sustentável. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que seria mais justo se fosse apresentado o “Project finance”, com o qual até poderia entender, após análise do mesmo e da obtenção dos objectivos, assim, desta forma disse não entender, nem acreditar que algum munícipe da Guarda entendesse.-----

Concluindo a Senhora Vereadora referiu que com base em uma percentagem de números, apresentados a uma mesa, o assunto não pode ser discutido, até porque se tratava de um cheque em branco assinado. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos que questionou se era melhor manter a situação tal como estava e a Câmara continuar a pagar tudo, ou se ir ao Contrato Programa, no final do ano e rectificar o mesmo. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que reforçando o anteriormente afirmado, referiu que a discussão do assunto e o seu esclarecimento passam pela existência do “Project finance”, de modo a poder ser determinado qual o caminho. -

Interveio o Senhor Presidente para recordar que os modelos de gestão das empresas são completamente distintos. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que recordou que havia sido o Executivo a criar qualquer um dos modelos de gestão, e que também tinha responsabilidade na matéria, que é do Executivo, e que, sendo modelos diferentes, uns são mais adaptáveis e outros mais fechados. -----

Concluindo, referiu que se está a tempo de discutir os Contratos Programa. -----

Interveio o Senhor Presidente que reafirmou que o Hotel de Turismo paga os consumíveis dos bens em causa, na totalidade. Quanto ao “project finance”, disse ser sua opinião que era bom que o mesmo fosse submetido à apreciação do Executivo, bem como as propostas. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos que esclareceu que aquando da apresentação de contas de 2006 se fará uma rectificação ao contrato-programa, afirmação com a qual o Senhor Presidente disse concordar. -----

Interveio a Senhora Vereadora que questionou se este era um processo transparente, ao que o Senhor presidente respondeu afirmativamente. -----~

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse pretender esclarecer que se trata de um processo pouco transparente, uma vez que todas elas têm uma estrutura de custos. -----

Interveio o Senhor Presidente que disse que o que se está a fazer é procurar alterar o modelo de gestão de financiamento de uma Empresa Municipal porque se entende que a mesma pode ser sustentável, assegurando as seus custos, não tendo portanto a Câmara encargos com isso. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que com os objectivos definidos, nada impede que a Empresa Municipal chegue ao final do ano com uma dívida de 46,000.00 € -(Quarenta e Seis Mil Euros) de prejuízo. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu que, pagando os consumíveis, também se poderia chegar ao fim do ano com lucro, numa situação inversa. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que o que se pretende são novos objectivos que disfarçam uma situação, que se mantém, quando na realidade, o necessário era o tratamento e a cura da mesma. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que por esse motivo é que se apresentava a proposta. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu estar-se a pagar em função da actividade e não da necessidade. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vitor Santos que esclareceu ter tentado clarificar toda a situação. -----

*A Câmara deliberou aprovar por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Vítor Santos e Lurdes Saavedra e três votos contra dos senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra. -----*

*O senhor Presidente usou do voto de qualidade. -----*

**2.2 – GUARDA, CIDADE DESPORTO E.M. – PEDIDO DE PAGAMENTO PARCIAL DE FACTURA CORRESPONDENTE A CONSUMO DE ÁGUA NO COMPLEXO DE PISCINAS NO MONTANTE DE 21.639,64 EUROS:----**

Foi presente uma factura no montante de 21.639,64 Euros (vinte e um mil seiscentos e trinta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) correspondente ao débito de 50% dos consumos de água no Complexo de Piscinas Municipais, durante o ano de 2006. -----

*A Câmara deliberou aprovar por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Vítor Santos e Lurdes Saavedra e três votos contra dos senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra. -----*

*O senhor Presidente usou do voto de qualidade. -----*

**2.3 – N.A.C. – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE MAIO / JUNHO DE 2007:**

Foi presente a proposta de Programação de Maio / Junho de 2007, elaborado pelo NAC, documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente acta e que vai ser arquivada na pasta de documentos referente à presente reunião. -----

*A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----*

**2.4 – PELOURO DA CULTURA – PROJECTO TODOS À RODA – ESPECTÁCULO – “ENTERRO DO ENTRUDO” – RELATÓRIO: -----**

Foi presente para apreciação o relatório do espectáculo – cortejo de Carnaval nas ruas da Guarda “Enterro do Entrudo”, integrado no projecto Todos à Roda – Rede de Animação Cultural da Guarda. -----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

## **2.5 – PROJECTO DE PROTOCOLO “ROTA DA PINTURA A FRESCO” ENTRE O IPPAR E CÂMARAS MUNICIPAIS:** -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto de protocolo de colaboração a celebrar entre o IPPAR e Câmaras Municipais, relativo à criação de uma Rota de Pintura Mural. -----

O documento dá-se como integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara deliberou manifestar a intenção de aderir e aprovar o clausulado do protocolo.* -----

## **2.6 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIENSES – ORÇAMENTO / 2007:**-----

Foi presente para apreciação e aprovação o Orçamento da Receita e Despesa da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Egitanienses, para o ano económico de 2007.-----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.*-----

### **3. JUNTAS DE FREGUESIA**

#### **3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALVENDRE – PEDIDO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:**-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de cinco carradas de rachão para arranjo de um caminho público paralelo à ribeira do Massueime, que se encontra intransitável.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, do seguinte teor:-----

### **INFORMAÇÃO**

Após visita ao local verifiquei que existe efectivamente, a necessidade de aplicação de rachão no caminho público paralelo à ribeira do Massueime.-----

Com as intempéries do Inverno ficou bastante danificado, numa extensão de cerca de 600 m.-----

Necessita ser reparado, pelo facto de ser um acesso a diversos terrenos agrícolas e por se aproximar a altura das sementeiras. -----

Visto tratar-se de terrenos aluvionares e de difícil drenagem, justifica-se a aplicação do material solicitado pela Junta de Freguesia. -----

Segue-se estimativa de custos do material necessário:-----

Fornecimento de rachão de 0-300 mm. (ton) – 40,00x5,00 Euros = 200,00 Euros.

Do qual resulta o valor de 200,00 Euros + IVA (duzentos euros + IVA). -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais solicitados até ao montante de 200,00 Euros (duzentos euros) + IVA. -----*

### **3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE PERA DO MOÇO – AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA EM VERDUGAL – PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito na Travessa da Lameira, em Verdugal, naquela freguesia, cujo orçamento da EDP para execução destes trabalhos se estima no montante total de 162,96 Euros. -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder 50% da verba no montante de 81,48 Euros (oitenta e um euros e quarenta e oito cêntimos).-----*

**3.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE RAMELA – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA ARRUAMENTOS:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a pavimentação de alguns arruamentos, nas localidades de Aldeia Nova e Aldeia Ruiva, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, do seguinte teor:-----

**INFORMAÇÃO**

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.<sup>a</sup>. que, após deslocação ao local verifiquei o mau estado que se encontram os vários arruamentos solicitados pela Junta de Freguesia em causa. -----

Assim sendo foi efectuada uma medição no local dos trabalhos e dos materiais utilizados para o calcetamento e aplicação de betuminoso nas diversas ruas, obtendo-se uma estimativa relativa ao seu custo no montante de 38.521,76 Euros (trinta e oito mil quinhentos e vinte e um euros e setenta e seis cêntimos), como orçamento em anexo, para a realização dos trabalhos solicitados por esta Junta de Freguesia.” -----

*A Câmara deliberou descabimentar e conceder o apoio naquele montante através de verbas já protocoladas anteriormente.-----*

**3.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DO DEÃO – PROTOCOLO – ARRUAMENTOS – APRECIACÃO DE INFORMAÇÃO DO DOM: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe agora acompanhado de uma informação do GAF, na qual se informa que relativamente à verba concedida para esta obra no montante de 12.500,00 Euros, foi já transferido o valor de 6.234,97 Euros, aguardando-se uma informação do DOM para proceder à transferência da restante verba.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

#### **INFORMAÇÃO**

Assunto: Protocolo – Arruamentos/pavimentação da rua para o cemitério – Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão. -----

Em relação a este assunto, cumpre-me informar o seguinte:-----

No ano de 2002 foi executada a obra que é referida no presente protocolo, mas no âmbito de uma empreitada referente ao contrato n.º36/02 de 17 de Julho de 2002, adjudicada à Firma Prioridade Ldª. pela importância de 36.403,02 Euros (Trinta e seis mil quatrocentos e três euros e dois cêntimos), a qual teve recepção provisória em 28/11/2002.-----

Pelo facto atrás referido propõe-se a revisão / anulação do presente protocolo, pois não faz sentido a existência do mesmo.-----

Alerta-se também, para o facto de já ter sido transferida para a Junta de Freguesia a importância de 6.234,97 Euros referente ao presente protocolo.”-----

***A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e anular o protocolo devendo reduzir-se o valor da verba já adiantada na dívida existente com a Junta de Freguesia.***-----

#### **4. OBRAS PÚBLICAS**

#### **4.1 – ELECTRIFICAÇÃO DA RUA DAS ÁGUAS SANTAS – RECEPÇÃO**

##### **DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe adjudicada à firma Chupas & Morrão, Lda, por contrato n.º37/01 de 1 de Março, em que a Comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmo se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.-----*

#### **4.2 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS ÁGUAS SANTAS – RECEPÇÃO**

##### **DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe adjudicada à firma Chupas & Morrão, Lda, por contrato n.º14/00 de 4 de Fevereiro, em que a Comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmo se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.-----*

#### **4.3 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FAIA – APRECIACÃO DE**

##### **INFORMAÇÃO DO DEM:-----**

Foi presente um officio da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se apresentam novos preços para a execução dos trabalhos a mais a levar a efeito na referida obra, em contraproposta à proposta da Câmara Municipal. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DEM:-----

### **INFORMAÇÃO**

Assunto: Ampliação do Cemitério da Faia – Aprovação de preços. -----

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.<sup>a</sup> que: -----

Conforme enunciado no ofício enviado para apresentação de novos preços, foram os assuntos descritos no mesmo motivo de reunião da qual se lavrou acta n.º2.

Assim sendo, informo que: -----

- Relativamente aos pilares de granito com capitel localizados na entrada do cemitério, idênticos aos existentes no muro do cemitério actual: encontravam-se os mesmos contemplados no projecto inicial, no entanto, por omissão não foram incluídos nas medições. Quanto ao valor agora apresentado, de 390,00 Euros (por unidade) para o seu fornecimento e aplicação, tendo em consideração as razões apresentadas quanto à sua aplicação, julgo que o valor agora apresentado é aceitável, pelo que se propõe a sua aprovação. -----

- Quanto à espessura do capeamento do muro de granito previsto inicialmente com 3 cm, conclui-se que deveria o mesmo ter a mesma espessura do muro existente de 7 cm, por forma a mais facilmente dar continuidade ao mesmo, já que o que se pretende é “ligar” da melhor maneira possível o espaço antigo com o novo. Relativamente à mais valia agora apresentada de 21,00 Euros no total, mais uma vez apesar de se afastar do proposto pela fiscalização, parece-me de aprovar face à justificação apresentada. -----

- Foi também proposto um novo trabalho que se prendia com a protecção do muro existente construído em blocos, inicialmente não prevista por não ser facilmente avaliado o seu estado, agravado com a intervenção. -----

Contemplando o preço em causa, fornecimento e aplicação de betão em cofragem perdida de blocos de betão, avaliando-se neste caso não só o fornecimento do material, mas a especificidade da mão de obra, parece-me de aprovar o preço e o trabalho proposto de 110,00 Euros/m3. -----

- Assim sendo, o valor dos trabalhos descritos discrimina-se da seguinte maneira:--

Mais valia para o capeamento de 7cm: 21,00 Euros x 77.75ml = 1.632,75 Euros; ---

Colocação e fornecimento de pilares de granito: 390,00 Euros x 2unid. = 780,00 Euros; -----

Fornecimento e aplicação de betão em muro existente: 110,00 Euros x 6m3 = 660,00 Euros. -----

- Sendo o valor obtido de 3.072,75 Euros, na totalidade. Este valor refere-se a 6% do valor total da obra, que importa em 50.342,44 Euros, pelo que se propõe a sua aprovação e formalização com contrato adicional, pela Exm<sup>a</sup>. Câmara ao abrigo do Art. 26º, do D.L. 59/99, de 2 de Março.-----

Do conteúdo da presente informação dever-se-á dar conhecimento à empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos.” -----

*A Câmara deliberou aprovar os trabalhos a mais e imprevistos no montante de 3.072,75 Euros (três mil e setenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. -----*

**4.4 – ARRANJO URBANÍSTICO DO CHAFARIZ DE CARPINTEIRO –  
APRECIACÃO DE INFORMAÇÃO DO GABINETE DE ASSUNTOS  
JURÍDICOS, CONTENCIOSO E NOTARIADO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Notariado, do seguinte teor: -----

## INFORMAÇÃO

Ass: “Arranjo Urbanístico do Chafariz de Carpinteiro” -----

Foi-me remetido a 19 de Fevereiro do corrente ano, pelo Sr. Director do Departamento Administrativo, o processo em anexo, sobre a rescisão do Contrato acima mencionado, para dar cumprimento à deliberação constante no mesmo.-----

Ao consultar o processo verifiquei que era necessário clarificar a forma de rescisão do mesmo, pelo que efectuei o seguinte memorando: -----

No dia 19 e 30 de Setembro de 2005 foram assinados o Contrato e o Auto de Consignação, respectivamente, da Empreitada de “Arranjo Urbanístico do Chafariz de Carpinteiro” com a Firma António José Baraças.-----

Para garantia de execução desta obra foi entregue pelo Empreiteiro um Seguro Caução, no montante de € 1.507,06.-----

A 3 de Novembro de 2005 (trinta e três dias após o Auto Consignação), a Técnica/Fiscal da obra, Eng<sup>a</sup>. Margarida Ramos, informou a Câmara Municipal que a obra não tinha sido iniciada nem tinha sido dada qualquer justificação por parte do Empreiteiro.-----

Foi efectuada uma reunião com o Empreiteiro e o Sr. Director de Departamento de Equipamentos Municipais, Eng<sup>o</sup>. Fernando Caldeira, por indicação do Sr. Presidente, com vista à rescisão do contrato, desde que a mesma não trouxesse encargos para a Câmara Municipal.-----

Na reunião o Empreiteiro deixou o assunto à consideração da Câmara Municipal, tendo o Sr. Eng<sup>o</sup>. Caldeira sugerido que a Câmara suportasse os encargos que o empreiteiro teve com a garantia bancária, estimando um valor de € 75,00. -----

A Câmara Municipal na reunião ordinária de 21 de Dezembro deliberou anular o contrato e executar a obra por administração directa, não se tendo manifestado quanto ao sugerido pelo Sr. Engº. Caldeira. -----

Pelo atrás descrito, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Quem não cumpriu com o contrato foi o Empreiteiro de acordo com a inf. da Técnica/Fiscal, pelo que se aplica o nº3 do artº. 162 do Dec. Lei 59/99 que refere o seguinte: “Caso o empreiteiro não inicie os trabalhos de acordo com o plano, nem obtenha adiamento, o dono da obra poderá rescindir o contrato, ou optar pela aplicação da multa contratual, por cada dia de atraso, correspondente a 1%, do valor de adjudicação, se outro montante não estiver estabelecido no caderno de encargos”. -----

2. O Empreiteiro não apresentou garantia bancária, mas sim um seguro caução, sendo certo que não localizo no processo qualquer elemento referencial para o montante de € 75,00.-----

Consultei a Companhia de Seguros Cosec, SA, Seguradora da Apólice mencionada, que me informou via fax, conforme consta do processo, que os encargos suportados pelo Empreiteiro até á presente data foram de € 127,49. -----

3. A deliberação da Câmara Municipal é no sentido de se rescindir o contrato sem custos para a mesma nem o pagamento de qualquer importância ao empreiteiro, (já havia indicação do Sr. Presidente neste sentido), pagamento que a ser feito viola a Lei, uma vez que a informação da Técnica/Fiscal, anexa ao processo, é clara quando diz que foi o empreiteiro que não deu inicio aos trabalhos. -----

Assim, é meu entender que a deliberação deve ser clarificada e notificado o Empreiteiro da decisão da Câmara Municipal de acordo com o estabelecido no nº1

do artº. 235 do Dec. Lei 59/99. (Pertencendo o direito de rescisão ao dono da obra, será o empreiteiro notificado da intenção do seu exercício, dando-se-lhe prazo não inferior a cinco dias para contestar as razões apresentadas.)”-----

*A Câmara deliberou rescindir o contrato.*-----

**4.5 – DUPLICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO IP5 – GUARDA – RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 12 DE DEZEMBRO – DESIGNAÇÃO DA OBRA – PROPOSTA:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

**PROPOSTA**

Por se haver verificado que a Câmara Municipal em reunião ordinária de 12 de Dezembro deliberou “... aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra”, estando exarada sob a epígrafe “Requalificação do acesso à A25 – Guarda Norte – Abertura de Concurso”;-----

Porque todo o processo de concurso decorreu no entanto sob a designação de “Duplicação da Ligação do IP5 – Guarda”, por força da candidatura entretanto apresentada;-----

Porque se trata da mesma e única obra;-----

É deliberado rectificar a acta da reunião de 12 de Dezembro de 2006, na parte que respeita à epígrafe da deliberação, devendo onde se lê “Requalificação do acesso à A25 – Guarda Norte” dever ler-se “Duplicação da Ligação do IP5 – Guarda”.-----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta e rectificar a acta nos termos propostos.*-

**5. OBRAS PARTICULARES**

**5.1 – ENEOP 2 – EXPLORAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS, S.A. – PARQUE EÓLICO DA BENESPERA – SÍTIO DA FONTE – BENESPERA – PEDIDO DE PARECER SOBRE A VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO: -----**

Foi presente o processo em que a Firma ENEOP 2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A. solicita o parecer da Câmara Municipal sobre a viabilidade de localização de um parque eólico que pretende levar a efeito no lugar da Fonte Boa, freguesia de Benespera, neste concelho. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

**PARECER**

Assunto: Pedido de parecer para efeitos do disposto no n.º3 do artigo 11º do Decreto Lei n.º312/2001, de 10 de Dezembro. -----

I - Está presente Requerimento no qual se solicita à Câmara Municipal que se pronuncie sobre a viabilidade da localização de um Parque Eólico que se pretende vir a levar a efeito no sítio da Fonte Boa, em terrenos inseridos na Freguesia da Benespera. -----

II - Este pedido é efectuado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11º do Decreto Lei n.º312/2001, de 10 de Dezembro, o qual instituiu o regime jurídico que estabelece as disposições aplicáveis à gestão da capacidade de recepção de energia eléctrica nas redes do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP). -----

III - O Requerente instruiu ainda o pedido com planta, à escala 1/25000 contendo a localização pretendida para este Parque Eólico bem como com Minuta da Declaração que pretende que lhe venha a ser passada pela Câmara Municipal da Guarda para fins de instrução do pedido, a efectuar junto da DGGE, de atribuição de ponto de recepção na rede eléctrica pública, Minuta esta segundo a qual, e em

síntese, se pretende que a Câmara Municipal declare que considera este investimento de Interesse Municipal, nada tendo a opor à localização proposta, com salvaguarda de todas as condicionantes que colidam com interesses já instalados e cumpridas as todas as formalidades legais. -----

IV - De acordo com o Requerimento este pedido surge já na sequência do Concurso público promovido pelo Governo para atribuição da capacidade de injeção na rede de energia eléctrica produzida em centrais eólicas (para a qual foi já celebrado o respectivo contrato), estando em causa no presente pedido um Parque Eólico com 12 aerogeradores, potência instalada de 20 MW e um investimento de 1,2 milhões de euros por MW, bem como um renda para a Autarquia que, face à produção prevista, se estima em cerca de 109 mil euros por ano. -----

V - Assim, e tendo-se presente a alínea b) do n.º 4 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 312/2001 de 10 de Dezembro, segunda a qual 4 o pedido de atribuição do ponto de recepção pode ser indeferido com base na existência de incompatibilidade com outros projectos de natureza nacional ou municipal, decorrentes de instrumentos de planeamento a que a lei atribua prevalência, procedeu-se ao enquadramento da pretensão no âmbito do único instrumento de planeamento em vigor, de âmbito Municipal, na área em que se pretende proceder à instalação deste Parque Eólico, sendo de referir: -----

- A pretensão insere-se em solos classificados no PDM como *área rural*, encontrando-se a zona em causa em grande parte abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (nos ecossistemas *cabeceiras das linhas de água, áreas com risco de erosão e áreas de máxima infiltração*) sendo ainda de referir, e quanto a outras

condicionantes, a existência de um marco geodésico (Coito). Sobre parte da zona em causa recai ainda a classificação de área de *protecção aos recursos mineiros*. ---

- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do regulamento do PDM em vigor (condições de construção em *área rural*) nesta classe de espaço, e sem prejuízo do cumprimento das demais exigências legais (as que resultam, neste caso, de estarem em causa solos inseridos em REN e da servidão resultantes do referido marco geodésico) é possível a construção de equipamentos especiais que sejam susceptíveis de ser considerados de interesse municipal. -----

- Quanto à REN, e tendo-se presente as alterações recentemente introduzidas no respectivo regime jurídico pelo Decreto Lei nº 180/2006, de 6 de Setembro, o licenciamento desta pretensão (produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis) abrangendo os ecossistemas em causa encontra-se sujeito a autorização da CCDRC. -----

- Relativamente ao marco geodésico e à classificação solo na parte respeitante à *protecção aos recursos mineiros*, a pretensão poderá ser licenciada desde que obtidos, respectivamente, os Pareceres Favoráveis do Instituto Geográfico Português, nos termos do Decreto Lei nº 143/82, de 26 de Abril, e da Direcção Geral de Geologia e Energia (a qual é também, simultaneamente e neste caso, entidade licenciadora dos Parques Eólicos).-----

- Refere-se ainda que, face à caracterização da pretensão efectuada no Requerimento (12 torres) e tendo-se presente o Anexo II do Decreto Lei nº 69/2000, de 30 de Maio, a mesma não se encontrará, em princípio, sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental. -----

VI - Em síntese, e tendo-se presente que se está perante uma infra-estrutura de produção de energia não poluente, fundamental à política energética do País, e a mesma poder ser considerada importante para um desenvolvimento sustentado do Concelho da Guarda e respectiva região, ao que acresce o fato de a pretensão não colidir com nenhuma acção prevista em instrumento de planeamento de âmbito municipal que prevaleça sobre a mesma, bem como ainda ao facto de esta poder vir a ser futuramente objecto do necessário licenciamento (desde que salvaguardado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis) considera-se que nada obsta em que a Câmara Municipal possa deliberar em conformidade com o pretendido pelo Requerente e considerando que se está efectivamente perante um investimento de Interesse Municipal.” -----

*A Câmara deliberou considerar esta obra de Interesse Municipal.* -----

**5.2 – ENEOP 2 – EXPLORAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS, S.A. – PARQUE EÓLICO DE MOSQUEIROS II – SÍTIO DOS MOSQUEIROS – FREGUESIAS DE FERNÃO JOANES, SEIXO AMARELO E VALE DE ESTRELA – PEDIDO DE PARECER SOBRE A VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO:** -----

Foi presente o processo em que a Firma ENEOP 2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A. solicita o parecer da Câmara Municipal sobre a viabilidade de localização de um parque eólico que pretende levar a efeito no sítio dos Mosqueiros, lugar que abrange terrenos inseridos nas freguesias de Fernão Joanes, Seixo Amarelo e Vale de Estrela, neste concelho.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

**PARECER**

Assunto: Pedido de parecer para efeitos do disposto no n.º3 do artigo 11º do Decreto Lei n.º312/2001, de 10 de Dezembro.-----

I - Está presente Requerimento no qual se solicita à Câmara Municipal que se pronuncie sobre a viabilidade da localização de um Parque Eólico que se pretende vir a levar a efeito no Planalto (ou Serra) dos Mosqueiros, Parque Eólico este que abrange terrenos inseridos nas Freguesias de Fernão Joanes, Seixo Amarelo e Vale de Estrela. -----

II - Este pedido é efectuado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11º do Decreto Lei n.º312/2001, de 10 de Dezembro, o qual instituiu o regime jurídico que estabelece as disposições aplicáveis à gestão da capacidade de recepção de energia eléctrica nas redes do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP). -----

III - O Requerente instruiu ainda o pedido com planta, à escala 1/25000 contendo a localização pretendida para este Parque Eólico bem como com Minuta da Declaração que pretende que lhe venha a ser passada pela Câmara Municipal da Guarda para fins de instrução do pedido, a efectuar junto da DGGE, de atribuição de ponto de recepção na rede eléctrica pública, Minuta esta segundo a qual, e em síntese, se pretende que a Câmara Municipal declare que considera este investimento de Interesse Municipal, nada tendo a opor à localização proposta, com salvaguarda de todas as condicionantes que colidam com interesses já instalados e cumpridas as todas as formalidades legais. -----

IV - De acordo com o Requerimento este pedido surge já na sequência do Concurso público promovido pelo Governo para atribuição da capacidade de injeção na rede de energia eléctrica produzida em centrais eólicas (para a qual foi já celebrado o respectivo contrato), estando em causa no presente pedido um Parque Eólico com

10 aerogeradores, potência instalada de 20 MW e um investimento de 1,2 milhões de euros por MW, bem como um renda para a Autarquia que, face à produção prevista, se estima em cerca de 90 mil euros por ano. -----

V - Assim, e tendo-se presente a alínea b) do n.º 4 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 312/2001 de 10 de Dezembro, segunda a qual 4 o pedido de atribuição do ponto de recepção pode ser indeferido com base na existência de incompatibilidade com outros projectos de natureza nacional ou municipal, decorrentes de instrumentos de planeamento a que a lei atribua prevalência, procedeu-se ao enquadramento da pretensão no âmbito do único instrumento de planeamento em vigor, de âmbito Municipal, na área em que se pretende proceder à instalação deste Parque Eólico, sendo de referir: -----

- A pretensão insere-se em solos classificados no PDM como *área rural*, encontrando-se a zona em causa em grande parte abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (nos ecossistemas *cabeceiras das linhas de água e áreas com risco de erosão*) sendo ainda de referir, e quanto a outras condicionantes, a existência de dois Marcos Geodésicos (Mosqueiros e Alvarões). -----

- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do regulamento do PDM em vigor (condições de construção em *área rural*) nesta classe de espaço, e sem prejuízo do cumprimento das demais exigências legais (as que resultam, neste caso, de estarem em causa solos inseridos em REN e das servidões resultantes dos referidos marcos geodésicos) é possível a construção de equipamentos especiais que sejam susceptíveis de ser considerados de interesse municipal. -----

- Quanto à REN, e tendo-se presente as alterações recentemente introduzidas no respectivo regime jurídico pelo Decreto Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, o

licenciamento desta pretensão (produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis) abrangendo os ecossistemas em causa encontra-se sujeito a autorização da CCDRC.-----

- Relativamente aos marcos geodésicos a pretensão poderá ser licenciada desde que obtido Parecer Favorável por parte do Instituto Geográfico Português, nos termos do Decreto Lei nº 143/82, de 26 de Abril.-----

- Refere-se ainda que, face à caracterização da pretensão efectuada no Requerimento (10 torres) e tendo-se presente o Anexo II do Decreto Lei nº 69/2000, de 30 de Maio, a mesma não se encontrará, em princípio, sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental.-----

VI - Em síntese, e tendo-se presente que se está perante uma infra-estrutura de produção de energia não poluente, fundamental à política energética do País, e a mesma poder ser considerada importante para um desenvolvimento sustentado do Concelho da Guarda e respectiva região, ao que acresce o facto de a pretensão não colidir com nenhuma acção prevista em instrumento de planeamento de âmbito municipal que prevaleça sobre a mesma, bem como ainda ao facto de esta poder vir a ser futuramente objecto do necessário licenciamento (desde que salvaguardado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis) considera-se que nada obsta em que a Câmara Municipal possa deliberar em conformidade com o pretendido pelo Requerente e considerando que se está efectivamente perante um investimento de Interesse Municipal.”-----

***A Câmara deliberou considerar esta obra de Interesse Municipal.***-----

**5.3 – FRANCISCO ALEXANDRE ANJOS GOMES – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) – QTª DA CASCALHEIRA – GONÇALO – APRECIÇÃO DE PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO: ---**

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de uma habitação que o senhor Francisco Alexandre Anjos Gomes ilegalmente levou a efeito no lugar da Cascalheira, em Gonçalo. -----

Sobre o mesmo recaíram os seguintes pareceres Técnico e Jurídico, respectivamente:-----

**PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Da análise dos elementos constantes do processo, verifica-se que em 07.07.2004 dá entrada pedido de licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de habitação, no entanto constata-se que: -----

a) É feita referência ao processo de obras n.º 01-1998/4082, em nome do requerente, no entanto após várias buscas na secção de obras e arquivo não foi possível localizar o processo.-----

b) Do processo consta ainda cópia de guia referente ao pagamento de uma coima, que se deduz respeitar a um auto de contra-ordenação, em nome de Francisco Luciano Gomes, sobre o processo de obras n.º 01-1998/4082, de acordo com informações prestadas pelo requerente. -----

c) O presente processo de obras respeita a alteração e ampliação de edificação, inserida em propriedade dom 4986m<sup>2</sup>, composto por terra de centeio e pastagem (sem referência a área coberta), sita em área rural abrangida por RAN e REN.-----

d) De acordo com o referido na memória descritiva a edificação inicial foi implantada no local por volta de 1984, portanto em data posterior à entrada em vigor do RGEU, Dec. 196/89, 14/06 (RAN) e Dec. Lei 231/83, 05/07 (REN). -----

e) Da planta de implantação apresentada verifica-se a identificação de ruínas na zona a Poente e uma linha de média tensão na zona onde está implantada a edificação em questão. -----

f) Constata-se ainda que a descrição da propriedade constante da Certidão de Teor (caminho a Poente e 4986m<sup>2</sup> de área) não correspondem às indicações constantes do levantamento topográfico (o caminho público que serve a propriedade está a Nascente e tem 11651,85m<sup>2</sup> de área). -----

g) Não estando o processo devidamente instruído, o requerente é notificado, através de ofício n.º 8357 de 22.07.2004, para apresentar os elementos em falta a fim de ser dada continuidade ao processo. -----

h) Até á presente data o requerente não apresentou novos elementos a fim de ser dada continuidade ao processo de regularização de obras. -----

i) Em sequência do ponto anterior o processo é remetido aos serviços de fiscalização para deslocação e elaboração de informação sobre o estado das obras. De acordo com a informação prestada e o levantamento fotográfico apresentado, verifica-se que a obra se encontra concluída e foi objecto de ampliação após 2004, com execução de uma garagem no seguimento do alçado lateral direito. -----

2. Face ao descrito no ponto anterior conclui-se que a edificação em questão é de construção posterior a 1951, não tendo o requerente dado quaisquer informações ou indicações sobre anteriores licenciamentos, para a sua regularização é aplicável a regulamentação e legislação em vigor à data do seu pedido (quando devidamente

instruído). No direito urbanístico, na vertente do licenciamento, não existem direitos adquiridos pelo decurso do tempo (*a figura de usucapião é privativa do direito civil/direitos reais*). Assim a eventual regularização da edificação carece do cumprimento integral da legislação normas em vigor, à data do seu pedido.-----

3. Havendo ampliação da edificação posterior à data de entrada do presente processo de obras, poder-se-á considerar que o requerente é reincidente na execução de obras ilegais.-----

4. Face ao descrito nos pontos anteriores e ao espaço temporal decorrido desde a notificação ao requerente para instrução correcta do processo, poder-se-á concluir que não se pretende proceder à regularização da situação criada pelo que se propõe actuação de acordo com o preceituado nos artigos 106º e seguintes do RJUE, com demolição e reposição da situação anterior à infracção. No entanto dado tratar-se de edificação ilegal concluída, parece de remeter o processo ao consultor jurídico para descrição de quais os procedimentos a seguir.”-----

#### **PARECER**

1 – Subscreve-se tudo quanto consta da informação Técnica no que respeita a questões de direito, uma vez que se constata uma correcta subsunção dos factos às normas legais aplicáveis.-----

2 –Quanto ao processo a seguir, sou de parecer que a Câmara deve deliberar ordenar a demolição, notificando o dono da obra para proceder à mesma fixando-lhe prazo. -----

3 – Em caso de incumprimento, a Câmara deve deliberar tomar posse administrativa da obra e demolir a mesma, por execução directa, debitando ao município todos os custos e demais encargos.”-----

*A Câmara deliberou adiar a discussão deste assunto e aguardar melhores elementos para decisão do Executivo.*-----

**5.4 – NATÁLIA MARQUES RODRIGUES – NOVA CONSTRUÇÃO  
ARMAZÉM/PAVILHÃO – AMOREIRAS – SOBRAL DA SERRA – PEDIDO  
DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:** -----

Foi presente de novo o processo em que a senhora Natália Marques Rodrigues solicita que a Câmara declare o Interesse Municipal para a obra de construção de um armazém/pavilhão – edifício de apoio à empresa de Transportes que pretende levar a efeito no lugar Amoreiras, freguesia de Sobral as Serra, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:-----

**PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

I- Pretensão:-----

1.1- Em 7/07/2006 dá entrada na Câmara Municipal um requerimento, subscrito por Natália Marques Rodrigues, onde a mesma manifesta a pretensão de requerer o reconhecimento de Interesse Público tendente ao licenciamento de um armazém e edifício de apoio ao estacionamento de camiões, em área da REN, com base no exposto na alínea b) do N°2 do artigo 4° do Dec-Lei N°93/90 de 19/3. Convém referir que nesta data, sete meses após tal requerimento, o referido decreto-lei já se encontra revogado, devendo tal pretensão ser enquadrada no disposto na alínea c) do N°3 do artigo 4° do Dec-Lei N°180/2006 de 6 de Setembro;-----

II- Antecedentes do processo: -----

2.1- Antecede ao presente requerimento o processo 01-00/391, relativo ao pedido de licenciamento da obra em questão, tendo o mesmo sido indeferido mediante despacho de 20/04/2006;-----

2.2- Em 22/08/2000, a requerente solicita que tal projecto seja considerado de Interesse Municipal, informando a Câmara Municipal que estaria previsto a criação de 60 postos de trabalho e ainda que tal empreendimento se localizava fora das zonas de salvaguarda estrita RAN e REN, tendo a Câmara Municipal, com estes pressupostos errados, deliberado considerar tal empreendimento de Interesse Municipal, conforme Reunião Ordinária realizada em 6/09/2000;-----

III- Apreciação:-----

3.1- Uma vez que a obra em questão se situa em área de Reserva Ecológica Nacional (REN), deverá tal processo ser instruído na CCDR, de acordo com os procedimentos de reconhecimento de interesse público da ocupação de áreas da REN, entre os quais a Declaração de Interesse Municipal emitido pela Assembleia Municipal.-----

IV- Conclusão: -----

4.1- Face ao pedido da requerente, e tendo em consideração o processo de licenciamento 01-00/391, parece de remeter tal assunto à consideração do Executivo Municipal.”-----

Interveio o Senhor Presidente que colocou o assunto à discussão.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para alertar a possibilidade de se estarem a tomar duas deliberações sobre a matéria, uma vez que o assunto foi já apreciado pelo Executivo em 22/08/00, com base na informação disponível no processo, relativa à RAN e à REN.-----

Interveio o Senhor Vereador Vítor Santos para esclarecer que na altura o pedido era relativo ao reconhecimento de interesse Municipal, e que agora se refere ao reconhecimento de interesse público. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que os requerentes pretendem uma Declaração de interesse público, que a C.C.D.R.C poderá ou não conceder, mas que por uma questão de cautela não se deve desde já obstaculizar o processo. -----

Esclareceu ainda que, com a primeira apreciação do processo se resolveram as questões relativas à RAN e REN. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para recordar que independentemente dos pressupostos, houve esclarecimentos e uma deliberação, pelo que o que questionava era se se podiam tomar duas deliberações sobre a matéria. ---

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos para recordar que apenas com o reconhecimento de interesse Municipal não valia a pena remeter o parecer à C.C.D.R.C.. -----

Interveio o Senhor Presidente que propôs que se mantivesse a deliberação e que, com base na mesma, se remetesse o processo novamente à Assembleia Municipal. -

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que disse ser seu entendimento que este era o procedimento mais correcto. -----

*A Câmara deliberou manter a deliberação tomada em 6 de Setembro de 2000 e submeter à Assembleia Municipal para discussão e votação da declaração de Interesse Municipal então tomada.* -----

**5.5 – P.J.D. RIBEIRO, LDª - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA E COMÉRCIO – RUA VASCO BORGES – GUARDA – PROJECTO DE ARQUITECTURA: -----**

Foi presente o processo respeitante à obra de demolição e construção de um edifício de habitação colectiva e comércio que a firma P.J.D.Ribeiro, Lda. pretende levar a efeito na Rua Vasco Borges, na Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

### **PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É presente processo de obras de demolição e posterior realização de obras de construção de edifício de habitação colectiva e comércio, localizado em área urbana e abrangido por zona de protecção de imóvel em vias de classificação (Convento São Francisco da Guarda// Convento do Espírito Santo). -----
2. Não são apresentados dados relativos à construção inicial, nome e data, ou posteriores alterações de obra ou de utilização, contudo após consulta em arquivo, consta do mesmo processo n.º 52/1962, relativo ao licenciamento de obras de construção de garagem, aprovado conforme deliberação de 1962.10.08. -----
3. Em primeira análise importa referir que contrariamente ao referido pelo requerente não é apresentada certidão da CRP (desactualizada ou não), estando inclusivamente em falta o comprovativo de titularidade, pelo que toda a análise do processo deve ficar condicionada à apresentação desse documento instrutório, e ainda face à localização ao parecer do IPPAR, conforme art.º 43.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro. -----
4. Relativamente ao projecto de demolição do edifício existente, importa salientar antes demais a importância da Rua Vasco Borges como uma das principais artérias do centro da cidade, construída entre os anos 20 e 30 do século XX, que em conjunto com as construções aí edificadas se considera hoje como um arruamento

perfeitamente estabilizado e consolidado, fazendo parte da identidade patrimonial da cidade, por diversas vezes reconhecido, como se pode constatar nas referencias existentes no livro “A Guarda Formosa na Primeira Metade do Século XX”, da coordenação de Jaime Ferreira, e na Proposta de Plano de Urbanização (1996), da autoria do arquitecto Vasco da Cunha onde é proposta a classificação de alguns edificios, como por exemplo a “casa Mário Cardoso”. -----

4.1 Na sequência do atrás referido, não parece que a proposta de demolição total do edificio, seja a que melhor se enquadra na rua, pelo que, à semelhança do já solicitado para o edificio confinante, e para o qual parece não ter havido uma correcta abordagem na manutenção e salvaguarda da fachada principal como condição do licenciamento, tendo a mesma ruído, deve a proposta prever a manutenção da fachada principal, como elemento de referencia, perfeitamente integrado em harmonia com a envolvente, e que reporta para memória futura o modo de construir e habitar, sendo compatível a introdução desta com o edificio que se pretende construir. -----

5. Quanto ao projecto de arquitectura proposto, verifica-se que além da falta do elemento instrutório referido no ponto 3, o mesmo não está de acordo com as normas e convenções de desenho técnico e representação gráfica rigorosa, conforme alínea d) do n.º 1 do art.º 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação, devendo informar-se o técnico a proceder em conformidade, para que seja possível proceder à correcta análise do projecto.-----

5.1 Apesar do atrás referido, e no que é possível analisar sem que a deficiente representação o perturbe, verifica-se que o projecto não cumpre como art.º 62.º do RGEU, quanto à previsão de logradouro comum e de fácil acesso do exterior,

existindo simplesmente um espaço, ao nível do rés do chão, completamente encerrado, sem condições mínimas de salubridade, situação que provoca o agravamento na relação de cotas entre a proposta e o terreno vizinho superior a 4 metros, não cumprindo com o n.º 2 do art.º 11.º do regulamento de PDM.-----

5.2 No relativo à inexistência de afastamentos, verifica-se não haver inconveniente no preenchimento de toda a frente do terreno, dado não existirem vãos de compartimentos de habitação, contudo deve o piso recuado, afastar-se dos limites vizinhos por forma ser entendido como volumetria que resulta da cobertura e não como mais um piso efectivo, não sendo também de aceitar a proposta de vãos de compartimentos de habitação, como é o caso dos propostos na fachada posterior, que não cumpra com os afastamentos mínimos e sem obstáculos à iluminação, nos termos dos artigos 73.º e 75.º do RGEU. -----

5.3 Refere-se ainda que para as características dos edificios envolventes, e apesar do atrás referido quanto à manutenção da fachada, carece de falta de enquadramento a proposta de volumes salientes da fachada, à excepção de varandas simples, contrariamente à solução seguida no edificio adjacente, nos termos do art.º 9.º do regulamento de PDM.-----

5.4 Ao nível de interiores verificam-se diversas desconformidades, tanto ao nível funcional como no cumprimento de legislação aplicável, alertando-se entre outras para a existência de compartimentos que não cumprem com o estipulado na alínea d) do art.º 69.º do RGEU, e ainda para a necessidade de apresentar a localização da estrutura nas plantas dado que esta irá condicionar o projecto, dado que este se apresenta demasiado rígido na proposta.-----

Em face ao exposto, propõe-se remeter à consideração superior decisão sobre a manutenção da fachada principal, como referido no ponto 4 e 4.1, e conseqüente indeferimento do projecto de obras de edificação, que caso seja em sentido contrário deverá ser solicitado ao requerente a correcta instrução do projecto, devidamente rectificado, para correcta análise e posterior pedido de parecer ao IPPAR, conforme teor da presente informação/parecer.” -----

Interveio o Senhor Presidente que depois de apresentar o assunto solicitou esclarecimentos técnicos ao Senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo.-----

Prosseguindo referiu que a questão que se levantava, tal como em situações similares, era a da manutenção da fachada. -----

Após mais alguma discussão sobre a matéria, o Senhor Presidente propôs que se solicitasse o parecer ao IPPAR. -----

Prosseguindo, propôs que em termos de deliberação ser em concordância com o parecer técnico, relativamente às questões Técnicas, quanto à fachada proceder no sentido da sua manutenção à falta de Planos e instrumentos urbanísticos.-----

*A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e autorizar a demolição da fachada devendo dar-se seguimento ao processo nos termos propostos na informação do DPU.* -----

## 6. LOTEAMENTOS

**6.1 – SODATUR – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGRO-TURÍSTICO, S.A. – PROJECTO TURÍSTICO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DA GAIA – GONÇALO –**

**RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL E SUSPENSÃO  
PARCIAL DO PDM: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao projecto turístico que a SODATUR leva a efeito no Vale da Gaia – Gonçalo, agora acompanhado de um requerimento em que se solicita a suspensão parcial do PDM, para a área de terreno em que se integra o projecto e a declaração do Interesse Municipal, neste empreendimento. ---

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

**PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Está presente Requerimento no qual e em síntese, se solicita à Câmara Municipal que seja retomado o processo relativo à suspensão parcial do PDM da Guarda para a área do Município correspondente aos terrenos nos quais pretende proceder à implementação do projecto designado como “Projecto Turístico Integrado de Desenvolvimento do Vale da Gaia”, para fins de posterior apresentação de um pedido de utilidade pública e instrução do respectivo processo junto da CCDRC. ---
2. O requerente instruiu este pedido com o Master Plan da globalidade do empreendimento que pretende levar a efeito e no qual se caracteriza a intervenção subjacente ao mesmo (a maior parte da sua área pertence ao Município da Guarda e uma pequena parte ao Município de Belmonte).-----
3. Sucintamente, trata-se de um projecto em que se pretende levar a efeito no designado Vale da Gaia, na Freguesia de Gonçalo, abrangendo uma área total de 179 há, em terrenos que têm sido ao longo de muitos anos objecto de uma exploração mineira à superfície, projecto este que, e no que se refere o Município da Guarda, vem na

continuidade do já iniciado no vizinho Município de Belmonte, também promovido pelo Requerente.-----

4. Na sua actual versão o projecto contempla um conjunto de várias valências, remetendo-se desde já respectivo interesse municipal, deliberação esta que deverá também ser submetida à consideração da Assembleia Municipal.”-----

*A Câmara deliberou reconhecer o Interesse Público Municipal e aprovar a suspensão parcial do P.D.M, desenvolvendo-se as diligências necessárias.-----*

*Deliberou ainda submeter à Assembleia Municipal para discussão e votação.-----*

#### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.-----*

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pela Excelentíssimo Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 23 de Março a 3 de Abril de 2007.-----

*A Câmara tomou conhecimento.-----*

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade, tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----